



PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O IAPAR - INSTITUTO  
AGRONÔMICO DO PARANÁ E A AGROSIGHT  
SOLUÇÕES PARA MONITORAMENTO  
AGRÍCOLA LTDA.

O INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, instituído pela Lei nº 6.292 de 29 de junho de 1972, transformado em Autarquia pela Lei nº 9.663 de 16 de julho de 1991, vinculado à Secretaria de Agricultura e do Abastecimento, com sede à Rodovia Celso Garcia Cid km 375, Londrina-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75234757/0001-49, doravante denominado simplesmente **IAPAR**, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, **Florindo Dalberto**, brasileiro, inscrito no CPF nº 002.147.369-20, Carteira de Identidade nº 412.813 SSP-PR e, de outro lado, a empresa **AGROSIGHT SOLUÇÕES PARA MONITORAMENTO AGRÍCOLA LTDA.**, pessoa jurídica de natureza privada, sediada à Avenida 19 de Dezembro, 369, Sala 05, Zona 04, Maringá - PR, CNPJ nº 27.743.182/0001-47, doravante denominada simplesmente **AGROSIGHT**, neste ato representada pelo seu Sócio-Administrador, Sr. **Ricardo Oliveira Matiello**, portador do CPF nº 026.644.699-08 e Cédula de Identidade nº 6.006.746-5 SSP-PR, resolvem firmar o presente Protocolo de Intenções, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

O presente Protocolo de Intenções tem por objeto a cooperação técnica e científica entre os partícipes, visando o desenvolvimento e a execução conjunta de projetos para o agronegócio e para os produtores rurais.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Das Formas de Cooperação**

A cooperação definida na Cláusula Primeira se dará através de:

- a) desenvolvimento de atividades de cooperação e colaboração para a promoção dos interesses comuns dos partícipes;
- b) desenvolvimento de pesquisas e atividades correlatas conforme seja de mútuo interesse para ambas as instituições;
- c) participação cooperativa na pesquisa e capacitação de recursos humanos tendo em vista o interesse comum;
- d) aumento e reforço na capacidade e aptidão de ambas as instituições, através do uso cooperativo de infraestrutura, equipamentos e facilidades requeridas pelos programas mutuamente acordados;
- e) viabilização do intercâmbio de informações técnico-científicas entre ambas as instituições;



- f) realização de seminários e encontros para discussão dos resultados globais e/ou parciais de atividades acordadas;
- g) participação em eventos técnicos especializados para apresentação e divulgação das atividades e resultados obtidos no âmbito da cooperação, respeitadas as restrições de sigilo e concordância da publicidade das informações por ambas partes.

### CLÁUSULA TERCEIRA – Dos Procedimentos

Para implementar ações decorrentes deste Protocolo de Intenções, será celebrado Acordo de Cooperação específico, a partir de programas e projetos, experimentações, estágios, consultorias, assessorias, treinamentos e prestação de serviços especializados, a serem implementadas na forma de Planos de Trabalho aprovados pelas instâncias competentes.

### CLÁUSULA QUARTA – Da Vigência

O presente Protocolo de Intenções terá vigência por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser rompido por qualquer dos participantes, desde que haja um aviso prévio de 30 (trinta) dias.

Assim, justas e acordadas, assinam o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Londrina, 05 de janeiro de 2018.



**Florindo Dalberto**  
Diretor-Presidente IAPAR

**Ricardo de Oliveira Matiello**  
AGROSIGHT

Testemunhas:

Nome: Anderson de Toledo

CPF: 038.727.289-54

Nome: Francis Pio da Silva

CPF: 007.105.859-18